



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4418/2017

Ementa

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4.303 DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

Data da Norma

**07/06/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 98/2017\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

# IBITINGA

**LEI N° 4.418, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.750/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 07 de junho de 2017.

  
ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Lacerda, 133 - Centro - Ibitinga - SP - 14.940-000  
Telefone: (16) 3352-7000 | Fax: (16) 3352-7101  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) | CNPJ 45.321.466/0001-50